



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, RENATO MACHADO
MERCADO.**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

RENATO MACHADO MERCADO, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV SAO CRISTOVAO, 1028 MERCADO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **24.261.360/0001-05**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	18,469	21,21
Lote 01	15	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	25,18
Lote 01	16	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de	ANDRE	PC	16,36	22,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg				
Lote 01	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	5,126	5,52
Lote 01	27	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	7,65
Lote 01	28	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	10,51	13,52
Lote 01	30	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	9,50

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R\$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

RENATO MACHADO
056.659.459-51

SUSANA FRANCISONI

03441940946

Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI

06844989954

Testemunha

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	18,469	21,21
Lote 01	15	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	25,18
Lote 01	16	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	ANDRE	PC	16,36	22,27
Lote 01	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta,	SANTA CLARA	LT	5,126	5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L				
Lote 01	27	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	7,65
Lote 01	28	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	10,51	13,52
Lote 01	30	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	9,50

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R\$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato.

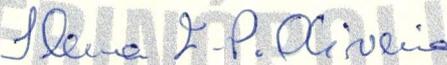
conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 07/07/2022


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2033 Pág.: SA
Data: 09 / 07 / 2022.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2557 Pág.: 606
Data: 08 / 07 / 2022.



01	01	12228	01	QUERO PROTEJA	1,65	<p>com presença de amarradas e deverá conter extensamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote de validade, entre outros, do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - prazo de II</p>
01	01	1188	01	OCAMO FOR	18,82	<p>com presença de amarradas e deverá conter extensamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote de validade, entre outros, do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - prazo de 300g</p>
01	01	1187	01	DOZ VENTINHOZ	8,50	<p>com presença de amarradas e deverá conter extensamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote de validade, entre outros, do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega - prazo de 300g</p>

O presente termo importa em um adicção no valor de R\$ 2.136,98 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis e Noventa e Oito Centavos) do valor original do contrato.

conforme descrito no Processo de Licitação nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Marafimópolis, em 07/03/2023.

Ilza De Fátima Pedroni Oliveira
Prefeita Municipal

<p>PUBLICADO NO DIOMTR</p> <p>Edição nº _____ Data _____/_____/2023</p>	<p>PUBLICADO NO Journal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº _____ Data _____/_____/2023</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4787/2022, de 06 de Julho de 2022.

Dispõe Sobre a Designação de Encarregado do Município de Saltinho, em Cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; DECRETA:

Art. 1º- Fica designado a Servidora Pública Municipal Elisângela Sganzerla, ocupante do cargo público de Agente de Administração, para exercer as funções de Encarregado de Dados, em cumprimento a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º- São atribuições do Encarregado de Dados:
I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;

V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;

VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saltinho - SC, 06 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4788/2022, de 07 de Julho de 2022.

"Institui e Nomeia o Comitê Municipal de Proteção de Dados - para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais."

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018; DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP objetivando a implantação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito Municipal, ao qual compete deliberar, dentre outras, sobre as orientações e as diretrizes referente à proteção de dados pessoais a Proteção de dados:

I - Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II - Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III - Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V - Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI - Proteção de dados: Garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Art. 2º- O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP será responsável por:
I - Realizar o mapeamento das informações pessoais geridas e tratadas pelo Município de Saltinho;

II - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Município de Saltinho; com as disposições da LGPD;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Fiscalizar e dar suporte ao encarregado de dados do Município de Saltinho, para o cumprimento das suas atividades previstas na LGPD, bem como notificá-lo sobre qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

VI - Orientar e auxiliar o Encarregado nas suas atribuições.

Art. 3º- O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP será composto pelos seguintes membros:

I - Luiz Fernando Pacassa, Secretário Municipal de Administração e Fazenda;

II - Edimar da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Assistência Social;

III - Gilsomar Teixeira, Secretário Municipal de Educação;

IV - Helio Carlos Oldiges, Secretário Municipal de Saúde;

V - José Kuhn, Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Local;

VI - Cristiano Antônio de Campos, Procurador Geral do Município;

VII - Nereu Jorge Fachin, Controlador Interno do Município;

VIII - Jean Pierry de Freitas Ferreira, Representante do Setor de Tecnologia da Informação;

IX - Elisabete Carmem Guadagnin, Representante do Setor de Recursos Humanos;

§ 1º O CMPD será coordenado pela Servidora Pública Municipal Maikely Fernanda Pagno;

Art. 4º. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, ouvido o CMPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Os membros do Comitê ficam dispensados de suas atividades normais no período em que forem necessárias reuniões, estudos, e demais atos relacionados a implantação da legislação, o que ocorrerá de forma gradativa, não fazendo jus seus membros a qualquer gratificação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.350,00(Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/06/2023, conforme Pregão nº 27/2021 e Contrato original nº 74/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/06/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4789/2022, de 07 de Julho de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.057/2021 de 23/12/2021; DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.544.0011.1.034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.3.000000	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	30.000,00

09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1.028 - CONSTR. AMPL. DOS CENTROS MULT. USO ZONA RURAL

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.3.000000	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	93.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saltinho - SC, 07 de Julho de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 69/2022. - CONTRATO: Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

OBJETO: Aquisição de moveis sob medida para atender a Farmácia Municipal através do recurso IOAF. VALOR: R\$. 33.000,00 (trinta e três mil). VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, inscrito no RG nº 2544765- 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas , conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 07/07/2022 até 04/10/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 55/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2022, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de bens públicos da Municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLADO: 26/07/2022, às 13:30 horas

DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 13:30 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/07/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITEMS	Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Pregão atual	Pregão reajustado
	01	2	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	LOLORO	PC	18,460	21,21
	01	15	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	25,18
	01	16	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amoro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5 kg	ANDRE	PC	16,36	22,27
	01	23	1765	Leite UHT Integral em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	5,126	5,82
	01	27	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	7,65
	01	28	1758	Chás de seja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - garrafa pet de 500 ml.	COAMO	UNID	10,51	13,52
	01	30	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com luma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	9,60

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R\$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 07/07/2022 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço atual	Preço unitário reajustado	
Lote 01	2	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	18,469	21,21	
Lote 01	15	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	25,18	
Lote 01	16	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	ANDRE	PC	16,36	22,27	
Lote 01	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	5,126	5,52	
Lote 01	27	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	7,65	
Lote 01	28	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	10,51	13,52	
Lote 01	30	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	9,50	

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R\$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato.

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 07/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:005A6ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 24/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.332.120,43 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e tres centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964e Lei Municipal de nº 656/2021 de 18/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.332.120,43 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPARI
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/2022 DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. OBJETO: Licitação para aquisição de medicamentos para o tratamento de hipertensão arterial sistêmica, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 07/2022, com o objetivo de atender às necessidades de saúde da população do Município de Caspary, Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
02	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
03	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
04	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
05	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
06	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
07	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00
08	Medicamento para hipertensão arterial sistêmica	1000	R\$ 1,00	R\$ 1000,00

2. O licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total da proposta. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário e o menor valor total.

3. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal, com o original e duas cópias. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital no exterior.

4. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal, com o original e duas cópias. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital no exterior.